

## (JUNTA INTERVENTORA) PORTARIA COREN/MA N.º 064 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8°, incisos II e IV, da Lei n.° 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão:

**CONSIDERANDO** a Decisão COREN-MA nº 055/2015, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do COREN-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o memorando nº 170/Coordenação UF; CONSIDERANDO as deliberações da Presidência. RESOLVE:

**Art. 1º -** Designar as Fiscais Dra. Milene Barreto Brito e Dra. Ana Paula Aroldi Uhdre e o Sr. Mateus Pereira Timoteo, assessor executivo, para fiscalização aos município de Timon e Caxias no período de 22 a 26 de abril de 2019;

 $\bf Art.~2^o$  - Autorizar a concessão de diárias nos termos da Decisão COREN-MA nº 055/2015;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 15 de abril de 2019.

Wilton José Patrício COREN-ES 68.684 Kheila Azevedo Ferreira Passos COREN-MA n.º 145.289 Presidente da Junta

Secretária da Junta